



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1310

DE 17 DE MAIO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º  
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.020,00 (Oitenta e seis mil e vinte reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                            | CAT.          | FONT<br>E | ORGÃO    | COD | VALOR            |
|---------------------------------|---------------|-----------|----------|-----|------------------|
| 08.03.13.392.0013.2.0<br>30.000 | 3.3.90.<br>30 | 0205      | SEMEC/CT | 688 | R\$<br>6.164,60  |
| 08.03.13.392.0013.2.0<br>30.000 | 3.3.90.<br>39 | 0205      | SEMEC/CT | 689 | R\$<br>65.480,40 |
| 08.03.13.392.0013.2.0<br>30.000 | 4.4.90.<br>52 | 0205      | SEMEC/CT | 690 | R\$<br>14.375,00 |

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                            | CAT.          | FONT<br>E | ORGÃO  | COD | VALOR            |
|---------------------------------|---------------|-----------|--------|-----|------------------|
| 07.01.15.451.0020.1.0<br>40.000 | 4.4.90<br>.51 | 0205      | SEMOSP | 114 | R\$<br>9.000,00  |
| 07.01.17.512.0021.1.0<br>43.000 | 4.4.90<br>.51 | 0205      | SEMOSP | 129 | R\$<br>5.000,00  |
| 07.01.26.782.0023.1.0<br>44.000 | 4.4.90<br>.51 | 0205      | SEMOSP | 138 | R\$<br>72.020,00 |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Maio  
de 2011.

**Marcello Cabreira Xavier**  
**Prefeito**